



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2024
DATA DE ELABORAÇÃO: 12/08/2024



1- ÁREAS REQUISITANTES:

- 1.1. *Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF*
- 1.2. *Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI*
- 1.3. *Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS*
- 1.4. *Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo - SECULT*
- 1.5. *Secretaria Municipal de Educação - SEMED*
- 1.6. *Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA*
- 1.7. *Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI*
- 1.8. *Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN*
- 1.9. *Secretaria Municipal de Saúde - SMSU*

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. *Trata-se de estudo técnico preliminar, a fim de subsidiar eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Ferragens, Ferramentas e Epi's, destinados ao atendimento das Secretarias de fundo e órgãos do Município de Ulianópolis-PA, conforme condições, exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.*

3- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

3.1. *A contratação do objeto deste ETP, justifica-se pela necessidade de Contratação de empresa especializada para fornecimento de Ferragens, Ferramentas e Epi's, haja vista que as secretarias requisitantes tem como atribuição dentre outras, propiciar a continuidade dos serviços, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral, objetivando atender as demandas das mesmas que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados pelo Poder Executivo.*

3.2. *É válido ressaltar que a aquisição dos equipamentos de proteção individual, serão destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores das Secretarias requisitantes.*

3.3. *Diante do exposto, justifica a necessidade do presente procedimento licitatório para que seja feita prestação de serviço do referido objeto, de modo a manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais das atividades desenvolvidas nas secretarias. Além disso, a aquisição destes materiais busca um melhor atendimento das demandas dos setores da Prefeitura e secretarias, e agilidade aos processos administrativos, de*



Administração e Finanças



CNPJ: 83.334.672/0001-60

modo a assegurar os serviços de administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.

4- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. A aquisição desses itens visa suprir as necessidades de ferramentas e equipamentos adequados para execução dos serviços de manutenção das secretarias requisitantes. A manutenção é uma etapa importante para garantir a segurança e o conforto dos usuários. Com essas ferramentas, será possível realizar manutenções preventivas e corretivas com eficiência e rapidez, evitando problemas que possam prejudicar o funcionamento das secretarias. Além disso, a aquisição de ferragens, ferramentas e Epi's, pode gerar economia de recursos financeiros e humanos, já que as manutenções serão realizadas com mais precisão e agilidade.

4.2. Portanto, investir em ferragens, ferramentas e Epi's, será importante para melhorar a qualidade dos serviços prestados, bem como aumentar a eficácia e a eficiência do trabalho realizado na manutenção das secretarias requisitantes deste objeto.

4.3. O objeto a ser licitado é de extrema necessidade para os órgãos/setores/unidades das secretarias requisitantes, visto que são necessários para a prestação dos serviços administrativos, hospitalares entre outros. Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação deste serviço é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos requisitantes na prestação de serviços ofertados a população.

4.4. A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

5- NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

5.1. A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma Presencial tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei n. 14.133/21.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. O levantamento de mercado que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

6.2. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a 06 (seis) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas



Administração e Finanças



CNPJ: 83.334.672/0001-60

metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

As empresas que apresentaram as propostas foram:

Empresa: **L M CANAA PARAFUSOS** – CNPJ: 05.767.003/0001-79

Empresa: **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 17.881.358/0001-73

Empresa: **SÓ AÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA** - CNPJ: 31.498.161/0001-80

Empresa: **IDEAL FERROS LTDA** - CNPJ: 11.447.467/0001-09

Empresa: **PRIORE – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ: 06.902.574/0001-31

Empresa: **FERMASIL GESTÃO EM NEGOCIOS LTDA** - CNPJ: 54.295.298/0001-33

6.3. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

6.4. Os preços pesquisados foram obtidos através de coletas no mercado local constante nos autos nas **fls 54 a 102**.

6.5. Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviços, competitividade do mercado não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. Os quantitativos foram extraídos após os levantamentos das solicitações através dos ofícios das secretarias requisitantes, constante nos autos **fls 01 a 52**. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda das secretarias em uma única contratação e os quantitativos serão discriminados no Termo de Referência – TR.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para a estimativa do valor da contratação, considerou-se a necessidade das secretarias requisitantes, para que se possa suprir as demandas aqui citadas. Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do valor conforme a realidade que se apresenta nos ofícios das secretarias requisitantes, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

8.2. Destaca-se que – muito provavelmente – a modulação da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os valores são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das



Administração e Finanças



CNPJ: 83.334.672/0001-60

autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.

8.3. Seguindo a autorização contida na legislação vigente (art. 40, V, “b” e § 3º, Lei nº 14.133/2021), o caso reflete a flexibilização do princípio do parcelamento para melhor guarnecer a viabilidade técnica e econômica da aquisição, ante o sobrelevado risco de inutilidade do objeto perante eventual incompatibilidade.

8.4. Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

8.5. Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com fornecimento de Ferragens, Ferramentas e Epi’s, revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do objeto pretendido, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021).

8.6. O valor estimado da contratação foi obtido através do Mapa de Cotação de Preços nas **páginas 103 a 174** constante nos autos, levando-se em consideração a pesquisa no banco de preço, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 3.715.758,08 (três milhões, setecentos e quinze, setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

8.7. Sabe-se que no ETP a estimativa de valor da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, assim essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade aceitabilidade da proposta.

9- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

9.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de Ferragens, Ferramentas e Epi’s, será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, inibindo a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma Presencial do Pregão sobre a Eletrônica, dentre as quais:



Administração e Finanças



CNPJ: 83.334.672/0001-60



- a) A possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a Sessão Pública do Pregão e a facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, sendo mais célere a contratação.
- b) O histórico de irregularidades no Pregão Eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.
- c) A opção pela forma Presencial, da modalidade Pregão, prerrogativa de escolha da Administração, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do Pregoeiro com os licitantes.

9.2. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

9.3. Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois o fornecimento de Ferragens, Ferramentas e Epi's são imprescindíveis e inerentes, pois é necessário proporcionar instalações adequadas e seguras para o desenvolvimento das atividades, sendo assim não possui outra maneira de adquiri-los que não seja por meio de licitação.

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. Fundamentação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Ferragens, Ferramentas e Epi's, através de Pregão Presencial foi o meio mais eficaz e econômico, bem como o que melhor permite a concorrência.

11- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Justifica-se que o objeto do presente será dividido em itens, portanto não há a necessidade de agrupamento em lotes. O parcelamento é técnica e economicamente **viável**, não representando perda de economia de escala.

11.2. As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes tendo em vista a dificuldade de prever quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo por se tratar de objetos cujo emprego não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.

13- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

13.1. A presente contratação está prevista na LDO e LOA, necessidades constatadas por meio de levantamento de demandas realizados pela referida unidade, buscando primar pela efetividade das ações de comunicação institucional, bem como economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros.



14- RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. Os Resultados pretendidos com a aquisição do objeto deste é de suma importância afim de atender as necessidades das secretarias solicitantes, visando o melhoramento de instalações, estruturas e ambientes, mantendo os em permanente condição de atender adequadamente às demandas institucionais e da sociedade usuária.

14.2. Com a aquisição do objeto buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

15- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

16- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

16.1. Não foram constatados nos estudos realizados, nenhum impacto ao meio ambiente advindo da pretendida contratação, além daqueles já regulamentados e fiscalizados por órgãos de controle existente no país, uma vez que os fornecedores, sejam todos devidamente adequados as normas vigentes.

17- MAPEAMENTO DE RISCOS:

17.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

17.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.

17.3. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.	Médio	Alto

➤ **Riscos do processo de contratação e da execução**



Administração e Finanças



RISCO 1	PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	- Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro - Estabelecer os requisitos para requerimento. - Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram âlea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

18- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

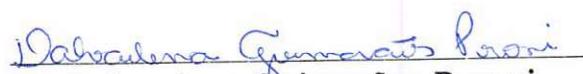
18.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, empresa especializada para aquisição do objeto deste, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser **viável** a aquisição pretendida.

19- JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE:

19.1. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição mostra-se **viável** em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar empecilho ao prosseguimento da presente contratação no formato de pregão presencial.

20- RESPONSÁVEIS:


Alciane de Aviz Negrão
Matricula: 144703-3


Dalvaelena Guimarães Peroni
Matricula: 211149-7



TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO



1. DO OBJETO:

1.1. Contratação por lotes distintos e autônomos para aquisição de Ferragens, Ferramentas e Epi's, destinados ao atendimento das Secretarias e órgãos do Município de Ulianópolis-PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência - TR.

TABELA DE LOTES

LOTE	ITENS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO
01	FERRAMENTAS MANUAIS	UNIDADES
02	FERRAMENTAS ELÉTRICAS	UNIDADES
03	FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS E HIDRAÚLICAS	UNIDADES
04	FERRAGENS	UNIDADES
05	EQUIPAMENTOS A GASOLINA	UNIDADES
06	MANGUEIRAS HIDRAÚLICAS	UNIDADES
07	MANGUEIRAS	UNIDADES
08	MOTORES E EQUIPAMENTOS	UNIDADES
09	ASSESSORIOS PARA FERRAMENTAS	UNIDADES
10	COLUNAS, TRELIÇAS E VERGALHÕES	UNIDADES
11	FERROS E CHAPAS	UNIDADES
12	METALON	UNIDADES
13	CABOS DE AÇO	UNIDADES
14	EPI E SINALIZAÇÃO	UNIDADES
15	PORCAS, ARRUELAS E PARAFUSOS	UNIDADES
16	ELETRODOS	UNIDADES
17	TINTAS E COLAS	UNIDADES
18	BROCAS	UNIDADES
19	ESCADA	UNIDADES
20	MATERIAS ELÉTRICOS	UNIDADES

2. DOS LOTES:

2.1. Observando os critérios de divisibilidade, informamos que os itens respeitam a legislação vigente e garantem a ampla participação das empresas existentes no mercado, sem prejuízo para o projeto ou perda de economia de escala, propiciando o fornecimento de diversos itens licitados de forma autônoma.

2.2. Importante destacar que para a construção dos lotes, foram levados em consideração a diferenciação das ferragens, ferramentas e Epi's a serem adquiridos.



3. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a necessidade de aquisição de material, incluindo ferragens, ferramentas, equipamento de proteção individual (EPI), visando atender as demandas das Secretarias em apoio ao trabalho realizado por nossos servidores.

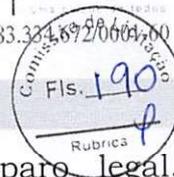
2.2. A aquisição dos materiais, ferragens, ferramentas e equipamentos de epi's presentes no objeto desta solicitação serão empregados nas tarefas relacionadas ao campo, como as relacionadas a manutenção de plantas, gramados; controle de pragas e doenças, com aplicação de herbicidas, retirada de ervas daninhas e preparação do solo; roçada de áreas externas; poda, desgalhamento; manutenção da horta; limpeza de áreas externas; produção de mudas; pequenos reparos relacionados às ferramentas e máquinas empregadas nessa atividade; carregamento de entulho; serralheria; entre outros, ou seja, dar suporte a todas as atividades desempenhadas pelos servidores do campo.

2.3. Ademais, solicitamos a aquisição de alguns equipamentos de proteção individual (EPI) com a intenção de garantir a eficiência do serviço e salvaguardar a integridade física dos servidores empenhados na realização de tais tarefas. Os equipamentos, como botas, máscaras e luvas, serão destinados à proteção individual contra riscos capazes de interferir na saúde e ameaçar a segurança dos trabalhadores. Sendo de extrema importância para preservação da integridade física dos servidores lotados nesta secretaria, os quais desempenham valoroso trabalho de campo.

2.4. É de interesse público a utilização dos EPIs, para a prevenção de acidentes de trabalho, garantindo, assim, a segurança e a saúde de seus funcionários, pois algumas tarefas acarretam em exposição a riscos, principalmente aquelas relacionadas a soldagem e aplicação de venenos agrícolas. Evitando assim, a ocorrência de incidentes ou acidentes de trabalho.

2.5. A realização de processo de licitação se justifica pela necessidade de suprir as demandas destes materiais para a continuidade dos serviços de manutenção dos prédios da Prefeitura e também conservação dos prédios Públicos, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão desta autarquia. Bem como pela necessidade de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S para garantir a segurança dos funcionários da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e todos seus órgãos.

2.6. A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.



3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/21 e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 14.133/21;

4.2. Quantitativo estimado por lote, em anexo a este;

5. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

5.1. A estimativa de custo para os produtos/serviços do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN no 05/2014-SLTI/MPOG, IN no 73, de 5 agosto de 2020 e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. O objeto deste a serem adquiridos deverão ser entregues conforme a necessidade de cada secretaria no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização da secretaria requisitante ou requisição, sendo que as despesas de taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA;

6.2. Caso durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos/serviços, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos ou troca dos produtos/serviços, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

6.3. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega do serviço, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.4. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Ulianópolis-PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

6.5. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

6.6. Não serão aceitos produtos/serviços diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de



conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

6.7. O objeto deste somente serão aceitas após conferência das especificações previstas neste TR e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes, pela secretaria solicitante.

7. DO RECEBIMENTO:

7.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão pela secretaria solicitante ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e
- b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

8.2. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelecida na lei nº 14.133/21;

8.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

8.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.5. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



- 9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6.** Fornecer à CONTRATANTE as peças e serviços de manutenção para atender as motocicletas da frota Municipal objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços no pregão;
- 9.1.7.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais;
- 9.1.8.** Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos artigo 125 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- 9.1.9.** Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através da Secretaria solicitante.

10. PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

- 10.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços acerca do processo licitatório, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso;
- 10.2.** Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos;
- 10.3.** Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados;

11. DO PAGAMENTO:

- 11.1.** O pagamento advindo do objeto da contratação será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até no mínimo 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo



Administração
e Finanças



Prefeitura de
Ulianópolis

CNPJ: 83.334.672/0001-60

gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada;

11.2. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado;

11.3. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

11.4. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

11.5. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

11.6. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Ulianópolis – PA, em 13 de agosto de 2024.

Kalitha Destro
KALITHA SAHARA DESTRO

Secretária Municipal de Administração e Finanças